



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 28596/2023

EDITAL Nº. 114/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO. O Município de Canoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, torna público o concurso de microcontos para a **III COLETÂNEA DE MICROCONTOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL JOÃO PALMA DA SILVA**, conforme as condições definidas neste edital e em conformidade com a Lei Municipal Nº5564, de 27 de dezembro de 2010, que institui o Plano Municipal de Livro, Leitura e Literatura do Município de Canoas. **Local:** e-mail: bibliotecamunicipal@canoas.rs.gov.br. Edital: site www.canoas.rs.gov.br.

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal



EDITAL Nº. 114/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro, nº 11, Centro, Canoas, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Jairo Jorge da Silva, torna pública a abertura do presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme cláusulas e condições a saber:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o concurso de microcontos para a **III COLETÂNEA DE MICROCONTOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL JOÃO PALMA DA SILVA**, conforme as condições definidas neste edital e em conformidade com a Lei Municipal Nº5564, de 27 de dezembro de 2010, que institui o Plano Municipal de Livro, Leitura e Literatura do Município de Canoas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A presente convocação tem por objetivo selecionar até 30 (trinta) microcontos para compor a “III COLETÂNEA DE MICROCONTOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL JOÃO PALMA DA SILVA”.

2.1.1. Serão selecionados até 30 (trinta) microcontos com melhor pontuação, sendo até 15 (quinze) microcontos da Categoria I e até 15 (quinze) microcontos da Categoria II, para compor a “III Coletânea de Microcontos da Biblioteca Pública Municipal João Palma da Silva”.

2.1.1.1. Em caráter de suplência serão selecionados 10 microcontos da Categoria I e 10 microcontos da Categoria II.

2.2. O concurso dar-se-á pela seleção de produções inéditas no gênero microcontos, com até 70 palavras, mais o título, escrita no idioma português do Brasil.

2.3. Entende-se por produção inédita aquela que não tenha sido objeto de nenhum tipo de publicação e/ou que não tenha tido conhecimento público em nenhum meio social de comunicação e informação, a contar da data de inscrição e participação nesse processo seletivo.

2.4. O processo de inscrições ocorrerá de forma virtual, através do e-mail bibliotecamunicipal@canoas.rs.gov.br.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Os participantes poderão concorrer em duas categorias distintas:

a) Categoria I – estudantes de Ensino Fundamental, Médio e EJA: cursando a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, sem limite máximo de idade;

b) Categoria II – geral, a partir de 18 anos.

c) Maiores de 18 anos poderão se inscrever em apenas uma das categorias: Categoria I ou Categoria II.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para se inscrever nesta seleção, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Residir em Canoas ou estar regularmente matriculado nas redes pública ou particular de ensino do município (Fundamental, Médio e EJA);

b) Estudantes cursando a partir do 6º ano do Ensino Fundamental.

4.2. O candidato deverá enviar um arquivo com os seus dados conforme modelo **ANEXO I**, junto com o arquivo contendo o(s) microconto(s).

4.2.1. O arquivo digital contendo o(s) microconto(s) não poderá conter o nome do autor ou qualquer forma de identificação do mesmo. O nome do autor da obra só poderá constar no arquivo que contém os dados.

4.3. Os trabalhos inscritos devem ser elaborados no formato de microconto, possuir até 70 palavras mais o título.



4.3.1. A temática do concurso é livre, mas deverá aparecer no(s) microconto(s) inscrito(s), ao menos uma das seguintes palavras: **livro, leitura, leitor ou leitora**. Os microcontos que não contenham, ao menos, uma destas palavras serão desclassificados.

4.3.2. Os microcontos devem ser inscritos em texto no idioma português do Brasil. O arquivo deverá estar no formato de documento (Word), fonte Times New Roman, tamanho 12, parágrafo de alinhamento justificado, espaçamento simples, cor preta.

4.3.3. Não serão aceitas em hipótese alguma, produções que apresentem ou incitem qualquer forma de preconceito, discriminação, machismo, violência e que desrespeitem os direitos humanos.

4.4. Os microcontos inscritos deverão ser individuais. Não serão aceitos trabalhos em coautoria.

4.5. Cada candidato poderá submeter até 03 (três) microcontos.

4.5.1. No caso de mais de um microconto inscrito pelo mesmo candidato receber as melhores notas, apenas o de maior pontuação receberá a premiação, porém todos serão publicados na “III Coletânea de Microcontos da Biblioteca Pública Municipal João Palma da Silva”.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições dos microcontos são gratuitas, e poderão ser realizadas no período de 21 de junho a 06 de agosto de 2023, através do e-mail: bibliotecamunicipal@canoas.rs.gov.br

5.2. Encaminhar para o e-mail bibliotecamunicipal@canoas.rs.gov.br os seguintes documentos:

a) Arquivo contendo o(s) microconto(s) salvo em Word;

b) Formulário de dados salvo em formato Word (**modelo Anexo I**);

c) Para inscrições na categoria I, as escolas devem preencher o Anexo II, informando, na lista, os nomes dos alunos da escola e respectivo ano ao qual estão matriculados.

5.3. O assunto do e-mail deverá ser “III Coletânea de Microcontos – Categoria I” ou “III Coletânea de Microcontos – Categoria II”, de acordo com a categoria que estiver apto para se inscrever.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. É vedada a participação:

6.1.1. Dos integrantes que compõem a Comissão Julgadora;

6.1.2. Dos servidores da Secretaria Municipal da Cultura (SMC).

7. DA CLASSIFICAÇÃO, SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1. Serão selecionados até 30 (trinta) microcontos, sendo os 15 (quinze) com melhor pontuação de cada categoria para compor a “III Coletânea de Microcontos da Biblioteca Pública Municipal João Palma da Silva”.

7.1.1. A Comissão Julgadora apresentará também a relação de 10 (dez) microcontos selecionados em caráter de suplência em cada categoria.

7.2. Os microcontos serão avaliados por uma Comissão Julgadora formada por 4 (quatro) integrantes:

Servidor	Matrícula	Cargo
Ana Paula da Silva	111376	Professora
Mariáh Oyarzabal da Luz	122628	Professora
Andréia Marilei Knob Pereira	122762	Bibliotecária
Sônia de Souza	123894	Professora

7.3. A Comissão Julgadora terá acesso apenas às obras inscritas, sem o nome dos respectivos autores.

7.4. Os critérios que nortearão a avaliação e seleção dos trabalhos inscritos serão:

Critério	Pontuação Máxima
----------	------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 28596/2023

a. Pertinência ao gênero	5
b. Originalidade do texto.	5
c. Criatividade literária.	5
d. Riqueza temática	5
e. Correção gramatical e domínio da Língua Portuguesa.	5
Total	25

a) Pertinência ao gênero: compreende-se como pertinente, o microconto coerente com o gênero – microconto – e linguagem adequada ao gênero.

b) Originalidade do texto: será considerado original o microconto que não cair em clichês e chavões e que evitar temas banais e redundantes.

c) Criatividade literária: considera-se criativo o microconto que apresentar elementos inovadores e inusitados.

d) Riqueza temática: considera-se como riqueza temática, o uso de assuntos diversificados, tratando de diferentes contextos sociais, culturais e históricos, adequados às faixas etárias de cada categoria.

e) Correção gramatical e domínio da Língua Portuguesa: adesão aos critérios ortográficos e gramaticais da Língua Portuguesa.

7.5. A pontuação final das obras selecionadas será obtida pela soma dos pontos atribuídos pelos membros que compõem a Comissão Julgadora. Totalizando o máximo de 100(cem) pontos.

7.6. Caso haja empate entre a pontuação dos microcontos selecionados a decisão de desempate ficará a cargo da Comissão Julgadora que levará em consideração os seguintes critérios:

7.6.1. Para a categoria I – o candidato com menor idade cronológica;

7.6.2. Para a categoria II – o candidato com maior idade cronológica.

7.7. Os autores selecionados deverão apresentar a documentação complementar listada no item 11 no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação no Diário Oficial, através do e-mail bibliotecamunicipal@canoas.rs.gov.br ou presencialmente na Biblioteca Pública João Palma da Silva, localizada na Rua Ipiranga, 105, Centro – Canoas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, aos cuidados das Bibliotecárias.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final dos microcontos selecionados (relação dos microcontos selecionados na etapa de julgamento e relação dos projetos suplentes) será publicado no DOMC, podendo ainda, ser divulgados no site www.canoas.rs.gov.br e nas redes sociais da Secretaria da Cultura.

9. DOS RECURSOS

9.1. Recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, no período de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação no Diário Oficial do Município de Canoas, através do e-mail: bibliotecamunicipal@canoas.rs.gov.br

9.2. Após o recebimento dos recursos, os documentos serão avaliados pela Comissão Julgadora, e terão seus pareceres com a sua devida homologação, publicados no Diário Oficial do Município, bem como no site da Prefeitura Municipal de Canoas www.canoas.rs.gov.br

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTARES (caso selecionado)

10.1. Esta etapa é necessária apenas para os autores dos microcontos selecionados.

10.1.1. Categoria I – estudantes de Ensino Fundamental, Médio e EJA: cursando a partir do 6º ano do Ensino Fundamental, sem limite máximo de idade;

a) Documento de identificação do estudante: RG ou Certidão de nascimento;

b) Documento de identificação do responsável legal, se menor de 18 anos: RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte, Certificado de Reservista ou Carteira Profissional de um dos pais ou responsável legal;

c) Cessão de Direitos Autorais e Declarações – **Anexo IV**.



10.1.2. Categoria II – a partir de 18 anos.

- a) Documento de identificação: RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte, Certificado de Reservista ou Carteira Profissional;
- b) CPF, quando não conste no documento de identificação;
- c) Comprovante de endereço atualizado (período de vigência até 90 dias) em seu nome ou de parente de primeiro grau, caso o comprovante de residência não esteja em seu nome ou de parente em primeiro grau, deverá juntar ao comprovante de endereço a declaração de residência assinada pelo proprietário do imóvel (**Anexo III**);
- d) Cessão de Direitos Autorais e Declarações – **Anexo IV**.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. Todos os selecionados receberão:

- a) Certificado em formato virtual;
- b) Divulgação no 57º Aniversário da Biblioteca Pública Municipal João Palma da Silva;
- c) Participação no e-book da coletânea.

11.2. Os 3 (três) melhores de cada categoria receberão, além dos itens acima:

- a) Troféu de 1º, 2º, 3º lugar, conforme a categoria.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As inscrições para participação na III Coletânea de Microcontos da Biblioteca Pública Municipal João Palma da Silva são gratuitas.

12.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo telefone (51) 3425-7702 – opção 1, na Biblioteca Pública Municipal João Palma da Silva, localizada à Rua Ipiranga, nº 105, Centro, Canoas/RS, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h e/ou obtidas pelo e-mail: bibliotecamunicipal@canoas.rs.gov.br

13. FAZEM PARTE DO EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Modelo de Apresentação de Dados do Candidato;

ANEXO II – Declaração de matrícula e frequência;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Residência em Nome de Terceiros;

ANEXO IV – Cessão de Direitos Autorais e Declarações.

MUNICIPIO DE CANOAS, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, (12.04.2023).

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE
CANOAS

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 28596/2023

EDITAL Nº 114/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO I – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE DADOS DO CANDIDATO

Atentar para o correto preenchimento das informações.

1. Categoria de inscrição:
2. Nome completo:
3. Data de nascimento:
4. Endereço de residência:
5. E-mail:
6. Telefone(s) de contato:
7. Menores de 18 anos devem informar também:
 - 7.1. Nome do responsável:
 - 7.2. E-mail do responsável:
 - 7.3. Telefone(s) de contato do responsável:
 - 7.4. Nome da escola onde estuda:
 - 7.5. Nome do professor:*

***Nota: Caso a inscrição seja realizada na Categoria II, não será necessário completar o item 7.**



EDITAL Nº 114/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA

Eu, _____ (nome), inscrito(a) no CPF sob nº _____,
(☐) Diretor(a), (☐) Vice-diretor(a), (☐) Supervisor(a), (☐) Orientador(a), (☐) Secretário(a) declaro para os devidos fins que os alunos abaixo listados estão regularmente matriculados e frequentam a unidade de ensino _____ (nome da escola), localizada à _____ (Rua/Avenida), nº _____, _____ (bairro), Canoas/RS.

_____, _____, _____, _____.
Nome do aluno, data de nascimento, turma/ano Cidade de residência

_____, _____, _____, _____.
Nome do aluno, data de nascimento, turma/ano Cidade de residência

_____, _____, _____, _____.
Nome do aluno, data de nascimento, turma/ano Cidade de residência

_____, _____, _____, _____.
Nome do aluno, data de nascimento, turma/ano Cidade de residência

_____, _____, _____, _____.
Nome do aluno, data de nascimento, turma/ano Cidade de residência

_____, _____, _____, _____.
Nome do aluno, data de nascimento, turma/ano Cidade de residência

_____, _____, _____, _____.
Nome do aluno, data de nascimento, turma/ano Cidade de residência

_____, _____, _____, _____.
Nome do aluno, data de nascimento, turma/ano Cidade de residência

_____, _____, _____, _____.
Nome do aluno, data de nascimento, turma/ano Cidade de residência

_____, _____, _____, _____.
Nome do aluno, data de nascimento, turma/ano Cidade de residência

_____, _____, _____, _____.
Nome do aluno, data de nascimento, turma/ano Cidade de residência

_____, _____, _____, _____.
Nome do aluno, data de nascimento, turma/ano Cidade de residência

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Canoas, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável pela declaração



EDITAL Nº 114/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Eu, _____ (nome), inscrito (a) no CPF
sob nº _____ declaro para os devidos fins que
_____ (nome), inscrito (a) no CPF sob
nº _____ e no RG nº _____ reside à
_____ (Rua/Avenida), _____ (nº),
_____ (bairro), CEP nº _____ no município de Canoas –
RS.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Canoas, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome



EDITAL Nº 114/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO IV – CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DECLARAÇÕES

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF _____, residente à Av./Rua _____, nº _____, município de Canoas, por meio deste documento, cedo e transfiro de forma gratuita, a propriedade dos direitos autorais relativos ao(s) microconto(s) inscritos na “III Coletânea de Microcontos da Biblioteca Pública Municipal João Palma da Silva”, à Biblioteca Pública Municipal João Palma da Silva e declaro estar de acordo com as demais condições a seguir:

1. Declaro que sou autor e titular da propriedade dos direitos autorais do(s) microconto(s) submetido(s) e que assumo integral responsabilidade moral e/ou patrimonial pelo seu conteúdo e perante terceiros.
2. Declaro que o(s) trabalho(s) é(são) original(is) e inédito(s), não tendo sido submetido(s) à publicação em qualquer meio de divulgação, quer seja em parte ou na íntegra.
3. Autorizo o uso da imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação, ao público em geral, junto a Secretaria da Cultura e Prefeitura Municipal de Canoas.
4. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá nenhum tipo de remuneração pela utilização por parte da Biblioteca Pública Municipal João Palma da Silva.

Canoas, ____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura

Nome completo e assinatura do responsável pelo participante (se menor de 18 anos)